



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 348, DE 13 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 5139/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de 2,5 (duas e meia), correspondente ao valor de R\$ 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal senhor **Leomar Rohden**, matrícula funcional n.º 908-3/5, o qual estará se deslocando em viagem Oficial à Curitiba - PR, nos dias 17 à 19 de junho de 2024, para cumprir a seguinte agenda pública:

- Reunião na SEIL;
- Reunião na SESA;
- Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 348
de 13/06/24 FL. 1
Visto 